



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 2.641/2015

Júlio César Gomes, prefeito do município de
Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.


**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**


Artigo 1° - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
"MARIA FLÁVIA GALVÃO FUMAGALLI"**, situada na Rua Marechal Castelo Branco
n° 390, Bairro Centro, no Município de Sud Mennucci.

Artigo 2° - A Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Flávia
Galvão Fumagalli" pertence ao Sistema Municipal de Ensino e se destina a
oferecer ensino de educação fundamental, visando o atendimento a alunos da
localidade e arredores.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando a Lei n° 2.567/2014, e as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, SP, aos dezessete (17)
dias do mês de setembro de 2015.**


Júlio César Gomes
Prefeito Municipal


**REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA**